



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 519/2019

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 432
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 519/2019	
Referência	: DECISÃO DA DIRETORIA N. 069/2019 D/MS	
Interessado	: Crea-MS	

EMENTA: *Dispõe sobre apoio financeiro para execução de projetos de interesse do Sistema Confea/Crea oriundos das entidades regionais com registro no Crea-MS, através da realização de Chamamento Público 2020. Institui ainda a **Comissão de Seleção** e a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, considerando a necessidade de firmar convênio com entidades de classe para repasse financeiro com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66 que permite aos Creas destinarem parte da renda líquida da arrecadação de multas em medidas que objetivem o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea; Considerando o Parecer 021/2016 emitido pelo Departamento Jurídico do Crea-MS que registra o entendimento de que os referidos convênios com entidades de classe devem seguir o rito da Lei 13.019/2014, através inicialmente do chamamento público; Considerando a necessidade de definir o valor de aplicação, os objetivos e os prazos para a concessão dos recursos; Considerando o orçamento do Crea-MS para o exercício de 2020, **DECIDIU** por unanimidade, acatar a Decisão da Diretoria n. 069/2019-D/MS, no sentido de aprovar a realização do Chamamento Público 2020, comprometendo o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para repasse financeiro às entidades de classe, com fundamento no parágrafo único do Artigo 36 da Lei 5.194/66, tendo por objetivo promover a divulgação das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea por meio de eventos científicos culturais e tecnológicos; Promover o aperfeiçoamento das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e fomentar a participação dos profissionais na formulação de políticas públicas que envolvam o exercício das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. Decidiu ainda por instituir as Comissões de Seleção e Monitoramento e Avaliação, sendo que as comissões serão compostas pelos seguintes membros: **Comissão de Seleção:** Conselheiro Denilson de Oliveira Guilherme e as funcionárias do quadro efetivo Mirian de Araujo Rodrigues e Maria Auxiliadora Nunes Boccia. **Comissão de Monitoramento e Avaliação:** Conselheiro Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo e as funcionárias do quadro efetivo Rosimeiry Ortiz Santana e Jaimeína Araújo Ribeiro. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, ANTONIO DACAL NETO, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, THIAGO PEREIRA VIEIRA, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 519/2019

MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e VIRGILIO BARBOSA BALLE. **Registradas as ausências dos Conselheiros:** CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e JULIO GUIDO SIGNORETTI. *.*.* *.*.*.* *.*.*.* *.*.*.* *.*.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de setembro de 2019

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE